



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

EDITAL nº 006/2023 - PPGCAS

Resultado do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução no 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução no 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE que aprovou o Regulamento do Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde-PPGCAS, e as Res. nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018, 108/2021-Cepe de 20/05/2021 e a 191/2021-CEPE de 16/09/2021 que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE, e as Res. nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que aprovam a alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Comissão de Bolsas instituída por ad referendum pela coordenadora do PPGCAS, que definiu os critérios para o processo de seleção;

Considerando o Edital 005/2023-PPGCAS, que trata da Abertura das Inscrições para Seleção de Bolsistas do Programa 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, conforme segue:

Candidatos	Nota final obtida na seleção de aluno regular do PPGCAS	Classificação
Eduarda dos Santos Amaral	61,30	1º
Mariane Fontana Meizoni	60,80	2º

Art. 2º A concessão de Bolsas seguirá a ordem de classificação dos candidatos e estará sujeita a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde-PPGCAS cota Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação pela CAPES-Demanda Social, CNPq, Fundação Araucária ou outros órgãos de fomento.

Art. 3º A duração da bolsa de estudos será de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses.

Art. 4º Considerando a distribuição de bolsas Demanda Social da CAPES cota Pró reitora de Pesquisa e Pós-Graduação os candidatos classificados em o 1º e 2º lugar no Processo de Seleção para bolsistas do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, conforme Art. 1º deste edital está convocado a comparecer na Secretaria do Programa no dia 06/07/2023 das 08h30min às 17h30min, para entrega da documentação abaixo listada:

- a) Formulário de Cadastro de Bolsista (preencher na secretaria do Programa);
- b) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo Bolsista e com firma reconhecida em cartório (retirar na secretaria do Programa);
- c) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor;
- e) Cópia do Diploma de Graduação e Histórico;
- f) Cópia Currículo Lattes;
- g) Cópia do Cartão do Banco conta corrente de qualquer banco, em nome do candidato e estar ativa, permitindo depósito maior que R\$1000,00.

Art. 5º O não comparecimento na data estipulado, ou na falta de documentação exigida implica na desistência da Bolsa.

Ana Paula Vieira

Profª Dra. Ana Paula Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Ciências Aplicadas à Saúde-Mestrado
Portaria nº 0408/2023-GRE